

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 488/84,

de 21 de Maio de 1984.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para o fim que abaixo especifica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Rn, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com aquisição de 02 (dois) parque infantis com 15 (quinze) peças, cada.

Artº 2º - A despesa constante da presente lei, correrá por conta da dotação orçamentária, 2. PODER EXECUTIVO - 2. 8 Divisão de Educação e Cultura - 2.8.2 - Serviço de Promoções Culturais e Desportivas. 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente- I Aquisição de Parques Infantis.

Artº 3º - Constituirá recurso para fazer face a despesa constante da presente lei, a anulação de igual importância no orçamento vigente, a saber: 2 PODER EXECUTIVO - 2.4 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - 4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente- 01 Aquisição de 02 (dois) automóveis....Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Bandeira de Melo
- Prefeito -